

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sexta-feira, 22 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 22 de março de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO**

#### DECRETO Nº. 13.533, 21 DE MARÇO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:** 

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, no valor de R\$ 2.137.677,87 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundo dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

#### **ANEXO**

# PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO № 13.533

Despesa	Fonte	Anu- lar	Supleme
3.3.90.18	1799		100.0
3.3.90.30	1799		300.0
3	3.3.90.18	3.3.90.18 1799	3.3.90.18 1799

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA

		Total	0,00	2.137.677,87
13.13.01.18.542.5031.2038	4.4.90.52	1799		100.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1799	·	887.677,87
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.36	1799		450.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.31	1799		300.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.30	1799		300.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.18	1799		100.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43,  $\S1^{\rm o}$  Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundo dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ld. 01771/2024

entar

#### DECRETO N.º 13.534 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**
- **Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo a atual ocupante:

	QUADRO								
ORG	NOMEN- CLATURA	SIMB.	CI		CI	SIMB	NOMEN- CLATURA	ATUAL OCUPANTE	อน๐
SEMSERP	ASSIS- TENTE TÉCNICO NÍVEL III	DAS III	1123	TRANSFERÊNCIA	3205	DAS III	ASSIS- TENTE TÉCNICO NÍVEL III	RONALDO DA SILVA ARAÚJO	SEMIF
SEMIF	ASSES- SOR TÉC- NICO NÍ- VEL II	DAS II	3138	TRAN	3206	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	LARA HO- NÓRIO FRANÇA PESSOA	SEMSERP

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01772/2024

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA № 127 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar JAMILE MACIEL DA SILVA, do cargo em comissão de Superintendente de Obras Diretas, símbolo STD (1136), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação;
- II Nomear ARIANE CORRÊA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Obras Diretas, símbolo STD (1136), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.
- III Nomear OTAVIO MACHADO MARTINS, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Serviços Públicos, símbolo STD (1138), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 01773/2024



#### PORTARIA № 128 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar DAVIDSON PEREIRA LUGÃO, do cargo em comissão de Diretor de Editais e Contratos CPL/FMS, símbolo DAS I (1760), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;
- II Nomear DAVIDSON PEREIRA LUGÃO, para ocupar o cargo em comissão de Agente de Contratação, símbolo STD (3113), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 01774/2024

#### PORTARIA Nº 129 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº 0052309-20.2016.8.19.0038, **NO-MEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, Il da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

#### **MOTORISTA II**

Nome	Classificação Geral
LUIZ CARLOS NASCIMENTO MA- THIAS	99°

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01775/2024

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO: 002

**CONTRATO:** 028-A/CPL/2020; 028-B/CPL/2020; 028-C/CPL/2020; 051-A/CPL/2021; 051-B/CPL/2021; 051-C/CPL/2021; 059-A/CPL/2023; 059-B/CPL/2023:059-C/CPL/2023.

**OBJETO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 028-A/CPL/2020; 028-B/CPL/2020; 028-C/CPL/2020; 051-A/CPL/2021; 051-B/CPL/2021; 059-A/CPL/2023; 059-B/CPL/2023; 059-B/CPL/2024; 059-B/CPL/20

C/CPL/2023., VISANDO ALTERAR ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRE-SENTE CONTRATO, PARA QUE CONSTE COMO GESTORA A SECRE-TARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM SUBSTITUIÇÃO À SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A PARTIR DE 11/03/2024.

NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 2024.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 01776/2024

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### **ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

#### PORTARIA SEMAT N.º 301, 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Fernanda Ferreira Ma- chado	10/713.160 -0	SEMED	183 dias a p/ 11/03/2024	2024/045434

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 01777/2024

#### PORTARIA SEMAT N.º 302, 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Diana Pontes dos San- tos	10/715.158-2	SEMED	183 dias a p/ 06/03/2024	2024/045422

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01778/2024



#### PORTARIA SEMAT Nº 303, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/235734	Jaqueline dos San- tos Silva Guedes	10/699.054-3	SEMUS	90 dias a p/ 05/04/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01779/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 304, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RE-SOLVE:

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/220045	Lilian Fonseca Batista	10/705.239-2	SEMUS	90 dias a p/ 14/03/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01780/2024

#### PORTARIA SEMAT Nº 305, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2014/486732	Gustavo Ribeiro Arakaki	10/706.033 -8	SEMUS	25/03/2024 à 24/05/2024	2009/2014
2015/146780	Valeria Cristina Al- ves Roberto da Silva	10/709.070 -7	SEMUS	02/05/2024 à 01/07/2024	2010/2015

2016/032495	Mariana do Nasci- mento Barbosa	10/709.024 -4	SEMUS	02/05/2024 à 01/08/2024	2010/2015
2019/002027	Rosani Almeida Alves	10/687.530 -6	SEMUS	02/05/2024 à 01/11/2024	2008/2013
2016/054154	Manoel Silveira Lima Junior	10/709.562 -3	SEMUS	03/06/2024 à 02/09/2024	2011/2016

#### PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01781/2024

#### **EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA SEMED Nº 021 DE 20 DE MARÇO DE 2024

10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO NO PROCESSO SELE-TIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED DE N° 003 DE 16 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** que a contratação de Agente de Apoio à Inclusão visa atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) de Nova Iguaçu;

**Considerando** a necessidade urgente e inadiável de Agentes de Apoio à Inclusão para atuar na Rede Municipal de Ensino visando assegurar a adequada prestação de serviço público essencial e o respeito à continuidade do serviço;

**Considerando** o não comparecimento de alguns candidatos à última convocação e as manifestações de desistências formuladas pelos candidatos classificados para o cargo de Agente de Apoio à Inclusão, que inviabilizaram o total preenchimento das vagas; **RESOLVE**:

I- Convocar os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE SELEÇÃO − SEMED № 003/2022, conforme classificação final publicado dia 15 de junho de 2022, no Diário Oficial, em edição extraordinária, através da Portaria SEMED nº 088 DE 14 DE JUNHO DE 2022 para contratação temporária de Agente de Apoio à Inclusão para atuar na Rede Municipal de Ensino desta Secretaria de Educação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu – SEMED, localizada à Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.265-090, no dia e horário, conforme cronograma, munido dos seguintes documentos, no original e por cópia:

- I Carteira de identidade;
- II Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- III CPF com comprovante de regularidade perante ao Ministério da Fazenda;
- IV Título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;



V - PIS/PASEP;

VI - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Comprovante de naturalização, quanto for o caso;

VIII - Comprovante de residência:

IX - Atestado de Saúde Ocupacional original;

X - Última declaração de imposto de renda, se for o caso;

XI – Certidão de nascimento ou casamento ou união estável, se for o caso;

XII – Certidão de nascimento dos filhos, bem como, RG e CPF, cartão de vacinação e declaração de matrícula, se for o caso de menores de 14 anos de idade;

XIII - Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), se for o caso;

XIV- Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, na forma do Anexo I, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, devendo apresentar declaração de cumprimento da carga horária, com dias e horários..

XV - Duas fotos 3x4 recentes

XVI- Diploma para o cargo pretendido.

De acordo com o item 16.8 do Edital SEMED nº 003/2022, o candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 16.3 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

Segue cronograma de convocação:

CARGO: AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO DATA: 26 de Março de 2024			
POR ORDEM DE CLASSIFI- CAÇÃO	HORÁRIO		
985° ao 990°	09h		
991° ao 995°	10h		
996º ao 1000º 11h			
1001º ao 1007º	14h		

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01782/2024

#### PORTARIA SEMED Nº 022 DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 003/CME/2024, de 14 de Março de 2024, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2023/116.224; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **o Centro Educacional Valverde (Matriz)**, com nome fantasia **Centro Educacional Valverde LTDA**, CNPJ: 28.141.497/0001-87 com sede na Rua Martins Júnior nº 28, CEP: 26.290-171, Palhada, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, em horário parcial, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014.

Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicacão.

> MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

> > ld. 01783/2024

#### PORTARIA SEMED Nº 023 DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 001/CME/2024, de 14 de Março de 2024, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2023/042.096; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **Sociedade de Ensino Penha Oliveira LTDA**, com nome fantasia **Centro Educacional Encanto do Saber**, CNPJ: 36.290.255/0001-83 com sede na Rua Mouora Neto nº 109, quadra B — Lote 23 - CEP: 26.033-300 - Bairro Luiz Gonzaga, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade — Creche em horário parcial e Pré-Escola, em horário Integral, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014.

Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01784/2024

#### PORTARIA SEMED Nº 024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº 02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº 002/CME/2024, de 14 de Dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº 2023/170532; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **Colégio M.M Barbirato LTDA**, com nome fantasia **Jardim de Infância Barbiratinho**, CNPJ: 12.427.192/0001-04 com sede na Rua Professor Leonardo nº 184, CEP:26.032-240, Cerâmica, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil — Pré-Escola, em horário parcial, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº 02/2014.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01785/2024



#### **ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### EDITAL Nº 24/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail <a href="mailto:cac@novaiguacu.rj.gov.br">cac@novaiguacu.rj.gov.br</a>. ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

#### Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2022/262371	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/030993	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/032518	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/045837	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/047228	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/047590	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/115254	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS,
2023/144112	ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/222844	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  ANEXAR MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL
2023/223257	ANEXAR MEMORIAL DESCRITIVO DO IMOVEL  ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/241019	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/252306	ANEXAR CÓPIA DO RGI ÓU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/023925	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/024246	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/024880	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/025252	ANEXAR CÓPIA DO RG
2024/025932	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/026531	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029235	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/029471	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029893	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029901	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/030550	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO

2024/030823	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/032139	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/033991	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/034176	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/034549	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/034604	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/036346	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cordialmente,

### LUIS C. BARONI AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL

ld. 01786/2024

#### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA SEMTMU N° 053 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 22/03/24 até às 17h do dia 02/04/24, para realização da obra "Execução da Rede Coletora, Ligações Intradomiciliares e Elevatória de Esgoto" no bairro Caonze, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horários supracitados, na **Rua Penha Vilela**, no trecho entre o n° 07 ao n° 166, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de março de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 01787/2024



#### PORTARIA SEMTMU Nº 054 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Ofício nº 01/2024, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 24/03/2024, no horário das 08h para realização do evento "**Procissão Domingo de Ramos**", no bairro Jardim Tropical, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### RESOLVE:

- Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, nas Ruas Damas Batista, Rua Clara Araújo, Antônio Caetano Alves e Prof. Eduardo Vianna, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- **Art. 3º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:
- **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 01788/2024

#### PORTARIA SEMTMU N° 055 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Ofício da Paróquia São José Operário, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 24/03/2024, no horário das 08h para realização do evento "**Procissão Domingo de Ramos**", no bairro Califórnia, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### RESOLVE:

Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão,

nas Ruas Lafaiete Pimenta, Rua Coronel Francisco Soares, Rua Reverendo João Musch, Estrada Plínio Casado e Rua Mucuripe, sentido igreja São José Operário, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
- **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 01789/2024

#### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/257.352 PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO № 030/CPL/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013 HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro nas leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.662/2016 e Decreto Municipal nº 11.250/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DA-DOS (ATIVOS DE REDE), QUE CONTEMPLA LAN - SWITCH DE ACESSO E CORE, WLAN- ACCESS POINT E CONTROLADORA, EQUIPAMENTO NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW), SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE NGFW CENTRALIZADO E SOLUÇÃO DE RELATORIA E CENTRALIZAÇÃO DE LOGS DE NGFW, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFI-GURAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ON-SITE PARA SLOTS 1 E 2, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E GARANTIA DOS EQUIPAMEN-TOS PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DATA CENTER DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no valor global de R\$ 2.989.188,28 (Dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), em favor das empresas:

MPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA, sob o CNPJ n° 07.234.508/0002-84, que fora vencedora do



lote 01, no valor total de R\$ 1.980.988,44 (Um milhão, novecentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

**DIGITAL WORK COMPUTADOR SERVICE COMERCIAL LTDA**, sob o CNPJ n° 03.688.545/0008-05, que fora vencedora dos **lotes 02 e 03**, no valor total de R\$ 1.008.199,84 (Um milhão, oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Iguaçu, 20 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01790/2024

SECÃO 4 - CONSÓRCIO

**CISBAF** 

#### **EXTRATO**

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/2024

PROCESSO CISBAF Nº 2464/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

ALTINENSE DIVISÓRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

<u>OBJETO:</u> Fornecimento de mesas e cadeiras visando atender o ambiente do refeitório da Central de Regulação da Baixada Fluminense.

<u>VALOR:</u> O valor global deste Contrato é de 24.235,00 (Vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

**<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u>** A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.129.0037.2.002.4.4.90.52.01, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 55/2024;

**DATA DE ASSINATURA**: 8 de março de 2024

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 01791/2024